

Presidência da República Federativa do Brasil
Palácio do Planalto
Praça dos 3 Poderes
Brasília - DF / 70150-900

26 de setembro de 2011

Vossa Excelência,

Os associados da Sociedade de Antropologia das Terras Baixas da América do Sul (SALSA) vem por meio desta expressar o seu repúdio à proposta hidrelétrica Belo Monte, fonte de extrema vergonha ao governo brasileiro e seu povo, sobretudo pelo fato de o Brasil ter obtido admiração e respeito da comunidade internacional por deter a hieléia amazônica, possuidora da maior floresta tropical do mundo. Além disso, as medidas recentes adotadas pelo Brasil, no sentido de reduzir o desmatamento até o ano 2020, demonstram que essa nação se destaca diante de outros países na conservação e preservação de suas florestas. Por esta razão, gostaríamos de nos manifestar sobre o que consideramos um grande equívoco em termos de planejamento: o projeto hidrelétrico Belo Monte.

Acreditamos que esse projeto terá conseqüências desastrosas de ordem social, cultural, ecológica, econômica e política para com os povos indígenas e outros moradores do rio Xingu. Destruirá uma larga porção da floresta tropical de uma das bacias hidrográficas mais importantes do mundo. Os incessantes assentamentos e desmatamentos abrirão o sudeste amazônico a uma crescente degradação diante da expansão agrícola e atividades pecuárias, ameaçando, assim, toda a Amazônia. De forma alguma essa devastação será compensada pelo retorno antecipado desse projeto, o que será insuficiente para proporcionar os benefícios prometidos. Dado que as represas amazônicas têm demonstrado uma vida útil relativamente curta, visto a sedimentação e acidificação provenientes de suas turbinas, a hidrelétrica Belo Monte provavelmente resultará em um fracasso econômico. Em resumo, a SALSA adverte veementemente sobre a premência da imediata suspensão de todos os planos em relação a esse projeto.

Entre as demais razões à nossa posição incluem-se os seguintes problemas que se destacam na área sócio-ambiental:

- O rio Xingu é um dos maiores tributários do rio Amazonas. Contando com seus afluentes, trata-se de uma bacia de larga escala representando uma área de aproximadamente o dobro do tamanho do Equador e talvez a área ecologicamente mais diversa e menos perturbada da Amazônia brasileira. Inquestionavelmente, trata-se da região que abriga a maior diversidade cultural na Amazônia brasileira, com seus 24 povos indígenas, de culturas e línguas distintas. Ao longo dos anos, este conjunto variegado de grupos socioculturais tem evoluído de uma

forma relativamente sustentável entre si, ainda mais com seus ecossistemas fluviais e florestais. Esse conjunto de sistemas socioambientais encontra-se ameaçado diante dos planos do governo federal de construir seis barragens de grande porte ao longo do rio Xingu e seu maior afluente, o rio Iriri.

- O trecho de 60 milhas (97 km) a partir do qual o rio Xingu será desviado para alimentar as turbinas da usina em Belo Monte, onde os residentes das Terras Indígenas Arara e Paquiçamba sustentam-se e utilizam-no como meio de transporte e fonte de pesca, sofrerá uma redução drástica. Assim, as aldeias em que atualmente residem tornar-se-ão insustentáveis. Da mesma forma, os Xikrin da T.I. Trincheira-Bacajá terão seu meio de transporte usurpado, assim como o seu acesso aos recursos naturais será atingido a uma intensidade ainda a ser determinada. A constituição brasileira de 1988 reza que as comunidades indígenas devam ser consultadas em antecipação a quaisquer projetos de desenvolvimento a serem realizados em suas terras, uma vez que todos os interessados têm o direito de serem ouvidos pelos representantes governamentais responsáveis pelos impactos que essas obras terão em seus meios de sobrevivência.
- Os efeitos sócio-ambientais desse projeto sobre as comunidades nativas já estão em evidência. As ações de planejamento da represa desencadearam grandes deslocamentos e sofrimentos, causando um profundo estresse às comunidades situadas na Volta Grande do Xingu e seu afluente, o rio Bacajá. O movimento de equipes técnicas dentro e entre as terras dos Juruna do Km 17, Paquiçamba, Wangã, e Trincheira-Bacajá, por exemplo, é uma fonte de grandes transtornos. A mais recém-estabelecida dessas, a T.I. Wangã, ainda aguarda a desintrusão de não índios de sua área. Diante desse assédio, essas comunidades não têm condições de averiguar a sua situação e dimensionar possíveis alternativas perante as mudanças de seus meios naturais e sociais, o que torna seus direitos constitucionais ineficazes. A mesma situação se aplica às comunidades de colonos do rio Xingu, que também se encontram ameaçadas pelas hidrelétricas previstas, e que não foram devidamente chamadas a participar por inteiro nos procedimentos de avaliação e consulta prévia, legalmente estabelecidas.
- A licença de instalação de Belo Monte foi cedida, indo contra as determinações do Ministério Público Federal (MPF) e da Organização dos Estados Americanos (OEA). De acordo com o Instituto Socioambiental (ISA) e o Movimento Xingu para Sempre, dos 26 condicionantes estabelecidos pela FUNAI e necessários ao prosseguimento do projeto, apenas dois foram cumpridos. O MPF, órgão autônomo instituído para avaliar os méritos constitucionais e jurídicos de projetos e ações governamentais, tem abertamente denunciado o projeto Belo Monte como irregular, por violar as normas da constituição federal, apontando ainda para a catástrofe ambiental que ocorrerá no rio Xingu. O governo tem falhado ao não apresentar relatórios de impactos socioambientais satisfatórios e substanciais, exigência obrigatória para obter o licenciamento necessário à construção da represa. O licenciamento, no entanto, foi

liberado diante de uma pressão política enorme, deixando de produzir um EIA-RIMA completo, violando as normas jurídicas estabelecidas.

- A título de exemplo do ponto anterior, os estudos referentes aos Xikrin da T.I. Trincheira-Bacajá têm previsão de serem concluídos apenas em abril de 2012. Ademais, outros distúrbios virão no rastro da construção e manutenção da represa. A exemplo disso, o movimento de não índios no entorno do reservatório contemplado proporcionará o contato destes com residentes da T.I. Paquiçamba, a menos que os limites dessa reserva sejam revisadas à beira do lago. Antecipa-se, igualmente, que garimpeiros serão atraídos a uma área não demarcada entre as TIs Trincheira-Bacajá e Wangã. Fora isso, atividades madeireiras, pecuárias, e iniciativas agrícolas como plantações de cacau, já existentes na região, sofrerão uma intensificação na feita de instituir o projeto Belo Monte. Esse espaço entre as referidas TIs representa uma ameaça à caça e aos recursos fluviais no interior dessas áreas protegidas. Corre-se o risco, então, de interromper o movimento da caça na bacia do rio Bacajá, além do fluxo e intercâmbio de peixes, tartarugas, plantas, nutrientes, e sua disponibilidade aos indígenas da região.
- Finalmente, uma consequência da construção da represa será a secagem dos leitos fluviais, uma eventualidade não prevista na legislação de impactos em projetos de construção. Representa uma mudança de escala enorme na ecologia da região, ameaçando os modos de vida e a segurança alimentar. Compromete, também, a sobrevivência física e cultural dos povos indígenas da região, os quais não foram adequadamente informados e nem sequer propriamente consultados.

Esta carta reitera e amplia os pontos alinhavados em um comunicado anteriormente feito pela SALSA, no qual expressamos o nosso apoio à moção aprovada pela assembléia geral da Associação Brasileira de Antropologia (ABA), de 04 de agosto de 2010, que condena o não cumprimento do governo em seguir as normas que regulamentam a implementação de projetos de desenvolvimento e infra-estrutura. Em particular, os associados internacionais da SALSA se preocupam com a forma em que o governo brasileiro, ao almejar o licenciamento e a construção de hidrelétricas no rio Xingu, esquivou-se das medidas que asseguram os direitos humanos de 45.000 pessoas, onde está incluído um número expressivo de indígenas, cujos interesses deveriam ser garantidos pelo artigo 231 da Constituição Federal. Relembramos, também, que a área a ser atingida pelas represas contempladas abrange 24 povos indígenas, cujos direitos às terras e rios onde residem estão garantidos pela Constituição Brasileira de 1988, pela Resolução No.169 de 1989 da Organização Internacional de Trabalho (OIT), a aprovação da ONU do congresso nacional em 19/04/2004 (Decreto Lei 5051), e pela Declaração de 2007 da ONU referente aos direitos dos povos indígenas.

Desde o referendo favorável à construção de Belo Monte pelo Congresso Nacional em 2005, os povos indígenas e moradores da bacia do Xingu têm expressado a sua discordância através de

vários eventos e pronunciamentos públicos. A associação de antropólogos vem juntar sua voz àquela dos povos, culturas, sociedades e defensores dos ecossistemas ameaçados dessa bacia, para convocar a suspensão da proposta hidrelétrica Belo Monte e dos demais projetos de represamento do rio Xingu.

Atenciosamente,



Beth A. Conklin, Presidente
Sociedade de Antropologia das Terras Baixas da América do Sul
Society for the Anthropology of Lowland South America (SALSA)

a/c Department of Anthropology, Vanderbilt University
PMB 356050, Nashville, TN 37235 EUA
beth.a.conklin@vanderbilt.edu

Cc:

IBAMA, FUNAI, MPF, ABA, SI, COIAB, Xingú Para Sempre, Viva, APIX, IR